



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

UFSC/PROAD/DPC/CCF
P.L. / SIAFI Nº 3441 2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2015 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.051736/2015-93.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Prof. Rogério Cid Bastos**, CPF nº. 401.425.409-78 CI nº.;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 31, data: 13/03/2012. publicada no D.O.U de: 14/03/2012 Sessão 51, FLS. 13, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº .122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O presente instrumento tem por objeto prorrogação de prazo bem como o acréscimo do valor, conforme documentação anexa, ao Termo de Contrato n. 142/2015, firmado em 17 de novembro de 2015, entre a UFSC e a FAPEU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE FINANCEIRO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a **UFSC** repassará o montante de R\$239.934,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais) à **FUNDAÇÃO**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **UFSC**, serão obrigatoriamente movimentados pela **FUNDAÇÃO** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal e utilizados durante sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 12.392.2027.20ZF.0001, PTRES 091944, Fonte 0118033902 e Elemento de Despesa 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até a data 31/12/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.




UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

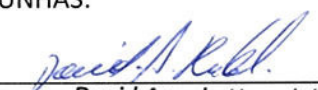
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

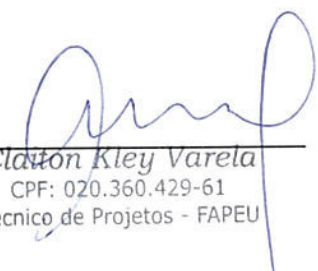
Florianópolis, 18 de agosto de 2016.


Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão


Gilberto Vieira Angelo
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:


NOME: **David Arruda Husadel**
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -


NOME: **Cláudio Kley Varela**
CPF: 020.360.429-61
Técnico de Projetos - FAPEU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente		Banco Brasil		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO				CPF 179.758.409-04	
CI/Órgão Exp. 122.899-4		Cargo SUPERINTENDENTE		Função SUPERINTENDENTE	
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107				CEP 88.015-231	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		CGC	EA
Endereço			CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
	Início Assinatura	Término Dezembro/2017
Programa Extensionista de Cultura, Artes e Educação Infantil		
Identificação do Objeto -Produção de subsídios para a elaboração do Programa Nacional de Cultura, Artes e Educação Infantil; Específicos: - Articulação da Rede Nacional de Cultura e Arte na Educação Infantil; - Mapear as referências teóricas e metodológicas que subsidiam as práticas culturais nos territórios educativos de Santa Catarina O trabalho será realizado por meio de: 1) mapeamento das metodologias e concepções teóricas de educação infantil nos territórios educativos de Santa Catarina; 2) participação e articulação da rede nacional de arte e cultura na educação infantil; 3) Participação em eventos das redes nos estados e regiões; 4) realização de oficinas de formação em arte e cultura para docentes de Educação Infantil, sobretudo, das áreas rurais.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMI NO
I	I	Execução do Projeto "Programa Extensionista de Cultura, Artes e Educação Infantil" (projeto detalhado anexo)		-	Assinatura	12/17

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica (orçamento detalhado anexo)	239.934,00	239.934,00	
TOTAL GERAL		239.934,00	239.934,00	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00
CONCEDENTE

Meta	Janeiro/16	Fevereiro/16	Março/16	Abril/16	Maió/16	Junho/16
I						
Meta	Julho/16	Agosto/16	Setembro/16	Outubro/16	Novembro/16	Dezembro/16
I			239.934,00			

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 18/08/2016
Local e Data

Proponente Gilberto Vieira Angelo
RG: 122.899-4 SSP/SC
CPF: 179.758.409-04
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 18/08/2016
Local e Data

Concedente
Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão
PROEX/UFSC
Sisape 1157487

ORÇAMENTO ESTIMATIVO		
Código da Despesa*	Especificação	Valor
33.90.39	Contratação Pessoa Jurídica Evento (1 Nacional, 2 na Região Sul e 5 reuniões regionais, produção de vídeo gráfico, alugueis de carro e equipamentos, pessoa física, passagens aéreas e terrestres)	220.133,60
Ressarcimento UFSC – 1%		2.399,34
Ressarcimento Despesas Operacionais – Fundação – Detalhamento Anexo		17.401,06
TOTAL		239.934,00







FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

NAGEFI - Núcleo de Análise Gerencial e Fiscal

IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DOS PROJETOS

Nome do projeto Programa extensionista de cultura, artes e educação infantil
Valor projeto : 239.934,00
Prazo em meses: 20
Coordenador: SORAYA FRANZONI CONDE

Compras	Unit.	Qtde	Total
Licitações	3.293,98	0	-
Pregão	2.233,58	0	-
Disp./Inexibild.	61,43	1	61,43
Imp. Serviços	1.833,32	0	-
Imp. Mat. Consumo	1.853,78	0	-
Imp. Equipamentos	3.886,96	0	-
Comp.Passagens	137,16	10	1.371,59
Comp.Materiais	101,09	10	1.010,91
Comp.Serviços	129,63	0	-
Comp.Equipament	369,81	0	-
Pós-Compra	29,04	20	580,86
Almoxarifado	134,07	10	1.340,74
Total Compras			4.365,53

Projetos	Unit.	Qtde	Total
Projetos	1.855,28	0	-
Bolsa	25,92	10	259,25
RPA	63,31	0	-
Diária	50,11	10	501,12
Liberação PJ	47,55	42	1.997,05
Prest.Contas	5.017,99	1	5.017,99
Total Projetos			7.775,40

Recursos Humanos	Unit.	Qtde	Total
CLTs (pgtos)	30,54	0	-
Admissão	400,44	0	-
Demissão	717,23	0	-
Total de RH			-

Contabilidade	Unit.	Qtde	Total
Contabilidade	22,36	42	939,05
Contab.Fiscal	10,19	72	733,88
Total contabilidade			1.672,93

Financeiro	Unit.	Qtde	Total
Contas a Pagar	24,05	41	985,86
Reemb/Sup.fundos	50,11	0	-
Contas a Receber	134,65	1	134,65
Conciliação	1.051,70	1	1.051,70
Total Financeiro			2.172,21

Diversos	Unit.	Qtde	Total
Deslocamento	-	0	-
Procedim.Jurídicos	1.276,61	1	1.276,61
Contratos	1.358,42	0	-
Arquivamento	1,73	80	138,38
Diversas		0	-
Total Diversos			1.414,98

Total dos custos 17.401,06

Percentual da ReDOA 7,25%

ReDOA/mês 870,05